



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 8, DE 2 DE OUTUBRO DE 2.023.

GERAL

1846

Câmara Municipal
CACEQUI - RS

Prot. 02.746-23 Pag. 142

Data 10/10/23

Assinatura

Hora

INSTITUI A "SEMANA DO
EMPREENDEDORISMO" NO ÂMBITO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CACEQUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O vereador ARTHUR RUMPEL JOANELLA, Presidente da
Câmara Municipal de Vereadores, no uso de suas atribuições legais,

A ORDEM DO DIA

Em 1/1/1

Presidente

DECRETA:

17/10/23

APROVADO

Em 1/1/1

Presidente

17/10/23
Art. 1º. Fica, através do presente Decreto, instituída a "Semana
Municipal do Empreendedorismo", no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de
Cacequi, a ser comemorada anualmente, na segunda semana de novembro.

Art. 2º. A "Semana do Empreendedorismo", ora instituída tem
os seguintes objetivos:

I- promover a vocação empreendedora na cidade de Cacequi;
II- reconhecer o papel do empreendedor das empresas que
fomentam a economia do Município, que, ao mesmo tempo, distribuem renda, gerando
inclusão social e tributos;

III- ressalvar a importância da livre iniciativa de profissionais
autônomos;

IV- oportunizar à comunidade cacequiense o acesso a noções
sobre o empreendedorismo;

V- incentivar o surgimento de novas empresas e novos
empreendedores;

VI- aumentar o volume de negócios das empresas,
microempresas, das empresas de pequeno porte e dos microempreendedores;

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 - Cacequi -RS

E-mail: cmcacequi@terra.com.br

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA

Em 10/10/23

Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E DEFESA DO CONSUMIDOR

Em 10/10/23

Presidente



VII- possibilitar o grau de inovação das empresas, microempresas, das empresas de pequeno porte e dos microempreendedores;

VIII – fortalecer o acesso das empresas, microempresas, das empresas de pequeno porte e microempreendedores aos mercados interno e externo;

IX- ampliar a contribuição para a criação de mais empresas, microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores;

X- promover o desenvolvimento com sustentação econômica, ambiental, social e cultural das empresas, microempresas, das empresas de pequeno porte e dos microempreendedores;

XI- articular políticas públicas voltadas para o desenvolvimento das empresas, microempresas, das empresas de pequeno porte e dos microempreendedores;

XII- promover uma cultura de empreendedorismo no coletivo da população;

XIII- buscar permanentemente a eficiência na gestão de projetos;

XIV- prover soluções de tecnologia da informação e comunicação que atendam às necessidades do negócio empreendedor.

Art. 3º. Na “Semana do Empreendedorismo” serão realizadas ações que promovam, incentivem e valorizem a difusão do espírito empreendedor, capacitação de liderança e atualizações para a comunidade em geral.

Art. 4º A “Semana do Empreendedorismo” terá sua abertura na Sessão Plenária Ordinária da segunda semana de novembro e será composta dos seguintes eventos:

I - Nos dias seguintes a abertura da “Semana do Empreendedorismo”, especificamente na quarta-feira e quinta-feira da segunda semana de novembro, serão realizadas palestras magnas ou palestras técnicas ou minicursos ou oficinas ou treinamentos ou workshops, com vistas à ampliação do conhecimento e a informações para tornar os empreendimentos mais lucrativos.

II – O encerramento da “Semana do Empreendedorismo” será realizado na sexta-feira da segunda semana de novembro com a realização de uma



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



Sessão Solene e Coquetel para a entrega da “Comenda Isabel Souza” a 3 (três) empresários, microempresários ou empreendedores que tenham papel de destaque nos últimos doze meses no Município, a ser escolhido pelas Bancadas desta Casa Legislativa.

Art. 5º. Fica o Poder Legislativo de Cacequi autorizado a firmar convênios e contratos com o Poder Executivo, empresas, associações ou pessoas físicas para realização das palestras magnas ou palestras técnicas ou minicursos ou oficinas ou treinamentos ou workshops.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CACEQUI, em 02 de outubro de 2.023.

ARTHUR RUMPEL Assinado de forma digital
por ARTHUR RUMPEL
JOANELLA [REDACTED] JOANELLA [REDACTED]
[REDACTED] Dados: 2023.10.10 10:25:38
-03'00'
Ver. ARTHUR RUMPEL JOANELLA
Presidente



JUSTIFICATIVA

Há muito tempo, nosso município foi conhecido pela malha ferroviária que geria a economia local. Com a privatização da Rede Ferroviária Federal, a atividade agrícola passou a ser o motor da nossa economia, que carece de incentivo para que outros ramos de atividade sejam incentivados e ampliados em Cacequi.

Assim, é necessário o incentivo e ampliação da cultura de empreender em nosso município, visto que, para que o desenvolvimento econômico possa ser alavancado, urge que seja dado mais espaço e condições para aqueles que desejam empreender, bem como para que aqueles empresários e empreendedores já estabelecidos possam crescer.

A propositura do presente projeto pretende sensibilizar e incentivar a sociedade e empresários a promoverem atividades e eventos relacionados ao empreendedorismo e a inovação da livre iniciativa e das profissões autônomas, assim fomentar o nascimento de novos negócios.

Nesse sentido, entendemos que os cidadãos precisam ser incentivados e capacitados para a descoberta vocacional pelo espírito empreendedor.

Temos em nosso município, muitas pessoas dotadas de boas ideias, mas desconhecem o caminho para colocá-las em prática. É necessário um suporte do poder público para que as pessoas consigam desenvolver e amadurecer as suas iniciativas e criatividade, suprimindo essa carência existente em nosso município.

O presente Projeto de Decreto visa lançar novos rumos e novas perspectivas de geração de emprego e renda e, também, a ampliação do número de participantes e espaços para o debate da temática, na ótica do crescimento pessoal e profissional.

Além de resgatar o papel dos empreendedores no esforço em prol do desenvolvimento da economia, resultará também em grande estímulo à classe empreendedora, gerando mudanças e valorizando a essência do conhecimento e de experiências.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



Com essa perspectiva de auxiliar na promoção de novos rumos no desenvolvimento de nosso município, peço colaboração e aprovação dos meus pares.

Cacequi, 02 de outubro de 2.023.

ARTHUR

Assinado de forma
digital por ARTHUR
RUMPEL

RUMPEL

JOANELLA: [REDACTED]

JOANELLA: [REDACTED]

Dados: 2023.10.10

10:26:34 -03'00'

Ver. ARTHUR RUMPEL JOANELLA
Presidente